

DESPACHO Nº 19/2022

**SUMÁRIO: FIXAÇÃO DO VALOR DAS PROPINAS DEVIDAS PELOS ESTUDANTES
DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM - ANO LETIVO 2022/2023**

Nos termos do disposto nos artigos 82.º, n.º 2, alínea g) e 92.º, n.º 1, alínea a), subalínea vii), ambos da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, e nos artigos 15.º, n.º 2, alínea i) e 27.º, n.º 2, alínea a), subalínea vii), dos Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém, homologados pelo Despacho Normativo n.º 56/2008, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 214, de 4 de Novembro de 2008, ouvido o Conselho Consultivo de Gestão em 24/02/2022 e sob proposta do Presidente do Instituto, o Conselho Geral, em reunião realizada em 28/02/2022, deliberou fixar os montantes das propinas devidas pelos estudantes do Instituto Politécnico de Santarém para o ano letivo de 2022-2023, nos termos dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

IPSantarém, 7 de março de 2022

O Presidente do IPSantarém



João Miguel Raimundo Peres Moutão



ANEXO I

**FIXAÇÃO DO VALOR DAS PROPINAS ANUAIS DEVIDAS PELOS ESTUDANTES DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM
ANO LETIVO 2022/2023**

CTESP	LICENCIATURAS	MESTRADOS/ PÓS-GRADUAÇÕES
Estudante Nacional: 600 € Estudante Internacional: 800 €	Estudante Nacional: 697 € Estudante Internacional: 1.300 €	Estudante Nacional: 1.000 € Estudante Internacional: 1.500 € Mestrado que habilita para a Docência: Estudante Nacional: 697 € / Estudante Internacional: 1.500 € Mestrado em Educação Pré-Escolar – (3 semestres) 1.º ano - 697 € / 2.º ano (1 semestre) - pagamento da propina mínima fixada para o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado.
		<ul style="list-style-type: none">• Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica Estudante Nacional: 2000 € / Estudante Internacional: 2.500 €• Enfermagem Comunitária Estudante Nacional: 1500 € / Estudante Internacional: 2.000 €• Gestão de Unidades de Saúde Estudante Nacional: 1500 € (3 semestres - 500€/semestre) / Estudante Internacional: 2.100 €

O montante da propina mínima fixado nos termos da Lei é de 495€

De acordo com o Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, que altera e republica o estatuto do estudante internacional, publicado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março e alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, aos estudantes em situação de emergência por razões humanitárias aplica-se o regime de propinas, taxas e emolumentos fixado pela instituição para os estudantes nacionais.

ANEXO II

De acordo com o disposto no artigo 15.º do Regulamento do Pagamento de Propinas do Instituto Politécnico de Santarém (IPSantarém), aprovado pelo Despacho n.º 5893/2020 publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 104, de 28 de maio, referente às reduções e isenções do valor da propina, foi decidido por deliberação do Conselho Geral, na reunião de 28/02/2022, ser concedida redução do valor da propina aos trabalhadores do IPSantarém que estejam matriculados e inscritos nos cursos que nele são ministrados, até ao montante da propina mínima legalmente previsto nos termos da Lei, atualmente correspondente a 495€/Ano, para os Cursos de Técnicos Superiores Profissionais e para os Cursos de Licenciatura.

No que diz respeito aos Ciclos de Estudos de Mestrado, nos termos da deliberação supramencionada a redução equivale a 50% do montante de propinas previsto no Anexo I do presente despacho.